

SUBSTITUTIVO N.º      AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1 /2011

Altera dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 23 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. A reunião ordinária, com início às 17:00 (dezesete) horas, tem duração de três horas e trinta minutos.” (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 4 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
PSB.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo modificar o horário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Unaí, passando o seu início das 19 (dezenove) para as 17 (dezessete) horas, o intuito do autor é mudar o horário para dar ao público a oportunidade de assistir as reuniões, uma vez que no atual horário muitos estão no trabalho e às 19:00 (dezenove) horas ficaria muito tarde.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente substitutivo ao projeto de resolução, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unaí, 4 de abril de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES  
PSB.